AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 386 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2023 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2023 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS ESPECIALISTAS - CFSd Esp BM 2023

O MAJOR BM CHEFE DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E EXAMES DA **ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Oficiais e do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar para o ano de 2023 e dá outras providências, c/c o inc. XI, do art. 24 da Res. BM 923 de 22/07/2022, **RESOLVE**:

I - TORNAR PÚBLICO os Atos relacionados abaixo, os quais divulgam a Retificação nos respectivos Concursos:

Ato nº 15. 087/2022 (53286895) Edital 26/2022 - Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar de Minas Gerais (CFO/BM 2023);

ato nº 15.106/2022 (53311497) Edital 27/2022 - Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar de Minas Gerais (CFSd/BM 2023);

ato nº 15.110/2022 (53313340) Edital 28/2022 - Curso de Formação de Soldados Especialistas Bombeiros Militar de Minas Gerais (CFSd Esp./BM 2023).

II - INFORMAR que o edital e os atos poderão ser acessados por meio do enderecos

eletrônicos <u>www.bombeiros.mg.gov.br</u> ou <u>www.ibgpconcursos.com.br</u>.

EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, MAJOR BM CHEFE DA DSE/ABM

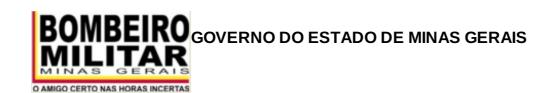


Documento assinado eletronicamente por Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major, em 23/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **53284666** e o código CRC **674FF5B2**.

Referência: Processo nº 1400.01.0051685/2022-28 SEI nº 53284666



ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM ATO N. 15.106 de 22/09/2022 Concurso Público ao CFSd/BM para o ano de 2023

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução nº 923 de 22/07/2020, juntamente com o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), considerando a autorização contida na Resolução nº 1.049, de 04/05/2022, bem como o Edital nº 27/2022, **RESOLVE:**

I - Retificar os itens abaixo do Edital nº 27/2022, que passam ter as seguintes redações:

Onde se lê:

- 3.1.11 Ter Carteira Nacional de Habilitação válida no mínimo categoria "B".
- 3.6 Para fins de comprovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) prevista no item 3.1.11, o candidato convocado para a matrícula deverá previamente requerer perante o DETRAN/MG a certidão de prontuário do condutor ou documento semelhante de outros DETRANs dos demais Estados e apresentá-la junto com o documento da CNH original e cópia.
- 3.6.1 Será considerada CNH válida a que estiver dentro do validade sem registro de suspensão, cassação ou situação equivalentes.
- 4.5.2 Após preencher os dados relativos à inscrição, o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que ficará disponível para emissão e pagamento até às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2022, e efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia do vencimento do boleto, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, com compensação até o último dia de vencimento dentro do horário de expediente bancário (prazo de compensação).
 - 12.4.2 h) apresentar CNH inválida
 - 13.9.4.5 b) procuração assinada com firma reconhecida, se for o caso.

Leia-se:

- 3.1.11 Ter Carteira Nacional de Habilitação válida, ou **Permissão para** Dirigir veículo automotor, no mínimo categoria "B".
 - 3.6 Para fins de comprovação da validade da Carteira Nacional de

Habilitação (CNH) ou **Permissão para Dirigir** prevista no item 3.1.11, o candidato convocado para a matrícula deverá previamente requerer perante o DETRAN/MG a certidão de prontuário do condutor ou documento semelhante de outros DETRANs dos demais Estados e apresentá-la junto com o documento da CNH original e cópia .

- 3.6.1 Será considerada CNH válida ou **Permissão para Dirigir** a que estiver dentro do o prazo de validade, sem registro de suspensão, cassação ou situação equivalente.
- 4.5.2 Após preencher os dados relativos à inscrição, o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que ficará disponível para emissão e pagamento até às 23h59min do dia **09 de dezembro de 2022**, e efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia do vencimento do boleto, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, com compensação até o último dia de vencimento dentro do horário de expediente bancário (prazo de compensação).
 - 12.4.2 h) apresentar CNH ou **Permissão para Dirigir** inválida.
- 13.9.4.5 b) procuração assinada com firma reconhecida, se for o caso, observado o disposto no art. 5° , §§ 1° e 2° da Lei n. 8.906/1994 e demais legislações aplicáveis.

ALESSANDRO FÁBIO DALDAGAN, CORONEL BM COMANDANTE DA ABM

Homologo,

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM CHEFE DO ESTADO MAIOR



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan**, **Coronel**, em 23/09/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho**, **Coronel BM**, em 26/09/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **53311497** e o código CRC **D55A04FE**.

Referência: Processo nº 1400.01.0051689/2022-17 SEI nº 53311497